



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.076, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.400,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2640	Convênio PETI – PVMC	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de consumo – contrapartida	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – contrapartida	R\$ 400,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome referente ao Piso Variável de Média Complexidade – PVMC, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e de contrapartida do Município, a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.06.08.244.0004.2623.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 243, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), 06.06.08.244.0004.2623.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 245, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e 06.05.08.244.0004.2614.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 223, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES